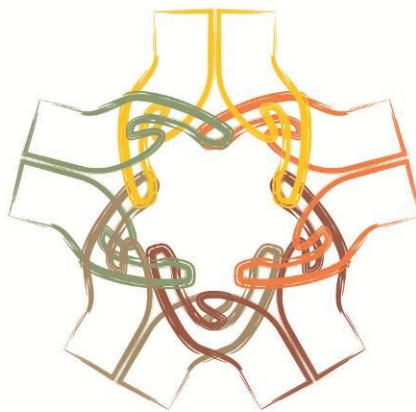




PANORAMA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

SALVADOR - 2013



Secretaria de
Cultura



SECRETARIA DE
CULTURA





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

DIRETORIA DO FÓRUM

Presidente	Fernando Viana Cabral <i>Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA</i>
Vice-presidente	Severino Pessoa <i>Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco</i>
Secretário Geral	Frederico Augusto Rodrigues da Costa Mendonça <i>Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia</i>

UNIDADES FEDERATIVAS PARTICIPANTES

Acre
Alagoas
Amapá
Amazonas
Bahia
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Mato Grosso
Mato Grosso do Sul
Minas Gerais
Pará
Paraíba
Paraná
Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Rondônia
Roraima
Santa Catarina
São Paulo
Sergipe
Tocantins



Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Jacques Wagner
Governador

Albino Rubim
Secretário de Cultura

Frederico A. R. C. de Mendonça
Diretor Geral do IPAC

FICHA TÉCNICA

IPAC

Elisabete Gândara
*Diretora de Preservação do
Patrimônio Cultural - DIPAT*

Margarete Abud
Assessora Técnica – ASTEC

Luiz Viva
Gerente de Patrimônio Material - GEMAT

Djalma Melo
Coordenador Municipal - ASTEC

Gualberto Conceição Ferreira
Coordenador de Projetos- ASTEC

Fabiana Oliveira
Coordenadora de Sistema de Patrimônio Cultural – COSIS

FUNDARPE

Arquiteta Ericka Rocha



Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. FÓRUM NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	2
2.1. DIRETRIZES DO FÓRUM	3
2.2. ESTRUTURA	3
2.3. PARTICIPAÇÃO	4
3. PANORAMA DAS INSTITUIÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.1. METODOLOGIA DE ANÁLISE	5
3.2. MAPAS POR GRUPOS DE DADOS	
3.2.1. Grupo A - Natureza jurídica	6
3.2.2. Grupo B - Estrutura Administrativa	11
3.2.3. Grupo C - Estrutura física	17
3.2.4. Grupo D - Instrumentos de salvaguarda	19
3.2.5. Grupo E - Recursos financeiros	28
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
 ANEXOS	
A Questionário	
B Tabulação geral	



1. APRESENTAÇÃO

Em outubro de 2011, foram lançadas as primeiras sementes para a criação de um trabalho conjunto por parte dos responsáveis pela gestão do patrimônio no âmbito dos estados brasileiros e do Distrito Federal.

Dessa primeira tentativa de intercâmbio e troca de experiências surgiram encontros entre os representantes de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Espírito Santo, no primeiro momento, onde foram estruturadas ações de mobilização e sensibilização das demandas, dificuldades e interesses comuns, agregando os demais estados e o DF.

A mobilização inicial culminou no **I Encontro Nacional das Instituições de Preservação do Patrimônio Cultural**, realizado em Recife nos dias 24 a 26 de abril de 2012, que contou com a presença de representantes de 13 estados e do Distrito Federal. Na ocasião, foi elaborada a Carta de Recife e criado o **Fórum Permanente das Instituições de Preservação do Patrimônio Cultural**, que já realizou outras três reuniões, ocorridas em Brasília, Vitória e Salvador.

Nas reuniões de trabalho que precederam a criação do **Fórum** foi desenvolvido um questionário com o objetivo de diagnosticar as instituições estaduais, baseado no trabalho iniciado em 2008 pelo IPHAN e pelo Fórum de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura. O levantamento de 2008 buscava conhecer a realidade das estruturas estaduais de patrimônio, visando à construção do Sistema Nacional de Cultura, tendo a sua proposta ampliada no **Panorama das Instituições de Preservação do Patrimônio Cultural** aqui apresentado, que busca subsidiar a melhoria da atuação na área de preservação do patrimônio nacional, através da gestão compartilhada entre os três entes federativos (União, estados e municípios).

O **Panorama** sucede a primeira tentativa de sistematização do questionário respondido pelas instituições estaduais, apresentado na reunião de Recife, resultando de uma reformulação do questionário inicial, que foi novamente respondido pelas instituições.

Conforme apresentado a seguir, os dados fornecidos permitem inferir acerca da situação institucional-administrativa, física, funcional e econômico-financeira das instituições estaduais, servindo para melhor direcionar a atuação do Fórum e proporcionando um maior alcance das proposições, ampliando assim as probabilidades de êxito.





2. FÓRUM NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Considerando o papel e a responsabilidade cada dia maior das instituições estaduais de preservação do patrimônio cultural, num contexto da sociedade contemporânea exigente e consciente, em que a economia da cultura é instrumento fundamental do desenvolvimento social e econômico do país e onde essas mesmas instituições se encontram fragilizadas, com poucos recursos humanos, financeiros e materiais para a gestão e atuação neste universo, a criação de um fórum de discussões, no qual todos participem igualmente, mostra-se fundamental para a implantação de políticas públicas que contemplem as questões do patrimônio nacional.

Neste sentido, para a estruturação do **Fórum**, desenvolvimento do **Panorama** das instituições e atuação na preservação do patrimônio, foram realizadas várias reuniões deliberativas e de planejamento, conforme o seguinte quadro:

Data	Local	Reunião
17/10/2011	Belo Horizonte	Preparação do encontro de dirigentes.
21/11/2011	Salvador	
27/02/2012	Recife	
24 a 26/04/2012	Recife	I Encontro Nacional das Instituições de Preservação do Patrimônio Cultural. Apresentação da 1ª sistematização / Elaboração da Carta do Recife* / Constituição do Fórum e eleição da sua diretoria provisória / Constituição das Coordenadorias Regionais
1 e 3/08/2012	Brasília	Preparação da I reunião do Fórum.
10 a 12/09/2012	Brasília	I Reunião do Fórum / Complementação da Carta de Recife / Criação do Protocolo do Fórum/ 2ª sistematização do questionário.
22/10/2012	Vitória	Preparação da II reunião do Fórum.
28 à 30/11/2012	Vitória	II Reunião do Fórum / Seminário para criação do Instituto de Preservação do Espírito Santo / Apresentação de experiências com Patrimônio Vivo; Atuação do MP de Minas; Projeto de capacitação de jovens.
23 a 24/01/2013	Recife	Preparação da III reunião do Fórum / Reunião do trabalho do Panorama das Instituições.
7 e 8/03/2013	Salvador	Preparação da III reunião do Fórum.
13 e 14/05/2013	Salvador	III Reunião do Fórum / Apresentação do Panorama das Instituições / criação de 3 GT's : Sistema Estadual de Patrimônio; Financiamento e Gestão; Comunicação e Educação Patrimonial.

* Obs.: A Carta de Recife foi encaminhada ao IPHAN, ao Ministério Público e às Secretarias de Estado.





2.1. DIRETRIZES DO FÓRUM

- Fortalecer as instituições estaduais na missão de defender o patrimônio cultural;
- Incentivar a atuação direta das instituições na formulação de políticas públicas;
- Assegurar amplo intercâmbio de dados e experiências.
- Fortalecer e consolidar o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural;
- Representar as instituições perante órgãos federais e casas legislativas no encaminhamento de reivindicações pertinentes;
- Integrar as discussões e debates das políticas de preservação em âmbito nacional.
- Trabalhar em rede permanente de informações;
- Conhecer as instituições estaduais e avaliar a realidade nacional;
- Estimular os estados e o DF para criação de leis de ICMS cultural;
- Incentivar o trabalho conjunto com os municípios, fortalecendo a descentralização das políticas públicas de preservação;
- Firmar parcerias com Secretarias de Estado, universidades e instituições de ensino, ministérios públicos estaduais, conselhos profissionais, entre outros agentes públicos e privados.

2.2. ESTRUTURA

Conforme o Protocolo firmado entre as instituições estaduais, o Fórum é constituído por:

- **Plenário**, do qual integram a Direção do Fórum e demais dirigentes das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural;
- **Direção**, formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Subsecretário Executivo;
- **Coordenadores Regionais**, tomando-se por base as regiões político-administrativas brasileiras (Norte, Sul, Sudeste, Centro Oeste e Nordeste)
- **Grupos de Trabalho**, criados para desenvolvimento de tarefas específicas.

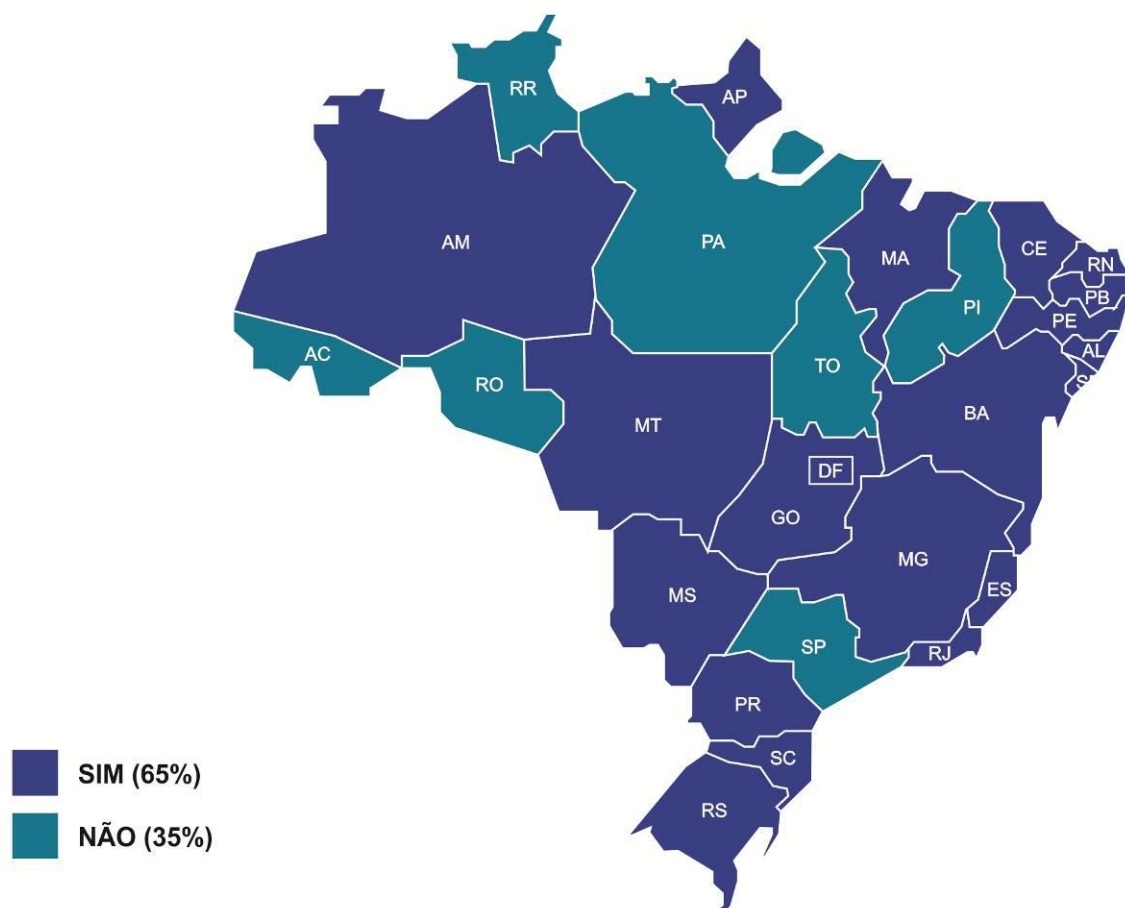




2.3. PARTICIPAÇÃO

O mapa abaixo apresenta a distribuição das vinte unidades federativas signatárias da Carta de Recife.

Mapa 0: PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES FEDERATIVAS





3. PANORAMA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS: CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO QUESTIONÁRIO

3.1. METODOLOGIA DE ANÁLISE

No decorrer do processo de preenchimento do questionário, ficou evidente a dificuldade de adotar um modelo que permitisse estabelecer parâmetros de comparação entre as instituições, tamanha a diversidade de situações verificadas em cada estado e a falta de conceitos e critérios únicos.

Para que os dados apresentados conseguissem mostrar a real situação existente no Brasil referente à atuação dos organismos de preservação do patrimônio cultural, além do questionário houve uma atuação direta de técnicos do IPAC junto aos representantes das instituições para ajuste de entendimentos e coletas das informações.

Em relação ao primeiro questionário, apresentado pelo IPHAN, o atual levou em consideração incongruências apontadas no entendimento do tratamento dado a certos conceitos, principalmente os ligados às definições adotadas para os instrumentos de salvaguarda, como o tombamento.

Por estes motivos, ao longo dos meses, o questionário teve a sua estrutura revista e atualizada, conforme a consolidação apresentada durante a III Reunião do Fórum em Salvador, quando foi discutida em Plenário, tendo sido aprovada após ajustes sugeridos pelos representantes.

Foi produzida uma tabulação geral com todas as informações levantadas, a partir da qual foram montados os mapas analíticos, que deram origem a slides.

Dos oito grupos de dados que compõem o questionário aplicado, seis deles foram aproveitados para esta análise, não sendo incorporados apenas os itens VII e VIII, referentes aos Programas de Segurança e Terceirização de Serviços, por tratarem de informações desvinculadas dos eixos centrais do estudo. Tais informações, contudo, estão disponibilizadas na tabulação que acompanha o Panorama.

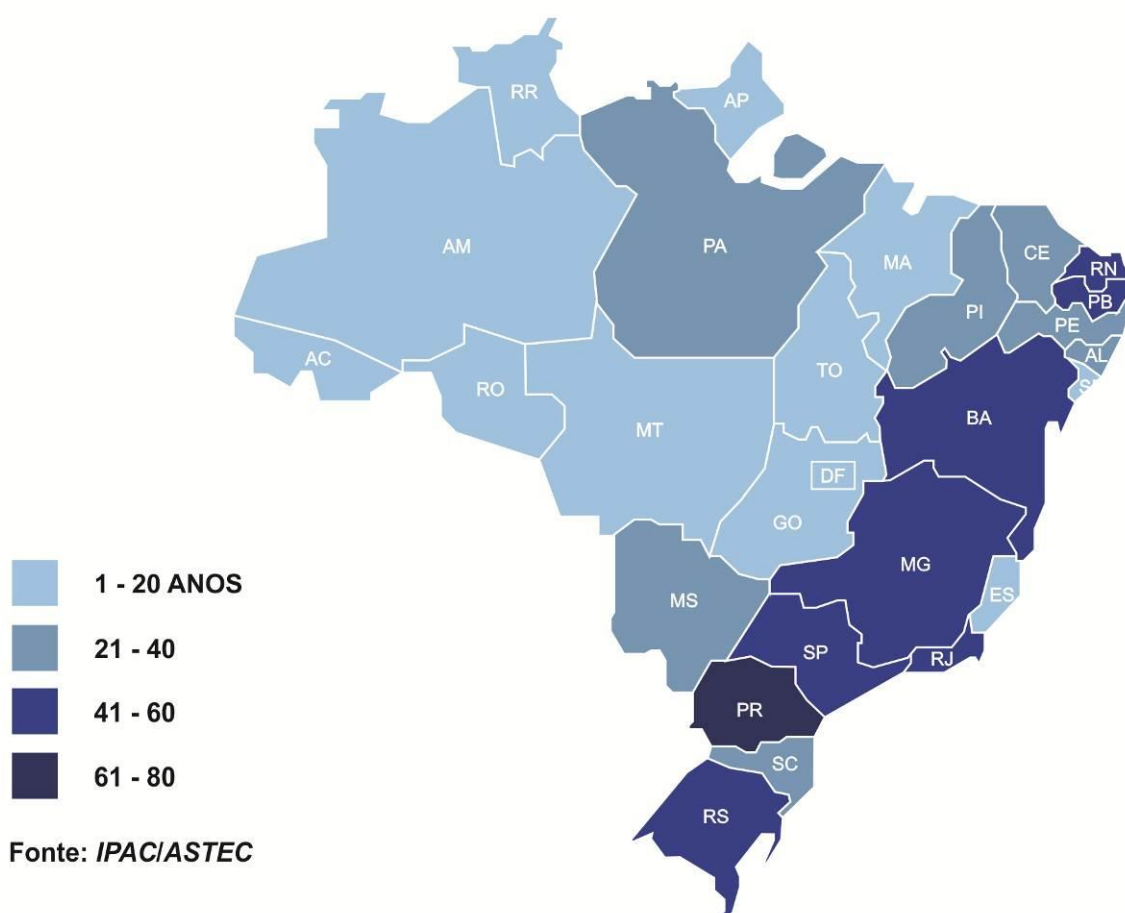




3.2. MAPAS POR GRUPOS DE DADOS

3.2.1. Grupo A – Natureza jurídica

Mapa A1: IDADE DAS INSTITUIÇÕES





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

As informações e traços históricos colhidos a partir dos questionários, consulta aos sites e aos representantes, por telefone, mostram situações peculiares inseridas em um universo institucional poli estruturado.

Assim sendo, o contexto do **Paraná** referente ao Patrimônio Cultural vem **desde 1948**, com a criação da Diretoria de Assuntos Culturais (DAC) da Secretaria de Educação e Cultura, e a lei de criação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico. Portanto, o Paraná é o **pioneiro na institucionalização estadual do Patrimônio no país**. A partir de 1979, a Secretaria de Estado de Cultura transformou a antiga DAC na atual CPC.

Também, no **Rio Grande do Sul**, a gestão do patrimônio cultural sempre esteve vinculada à atuação da Secretaria Estadual de Cultura, com diferentes designações ao longo do tempo. Em **1964**, foi criada a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado que, em 1979, tornou-se a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (CPHAE). Finalmente, em 1990, o órgão recebeu a atual denominação de Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE).

No norte do país, a gestão pública na área da preservação do patrimônio cultural teve início no **Pará**. Embora tenha havido uma reestruturação em 2003, a Diretoria de Patrimônio foi instituída em **1975** por meio da Lei Estadual nº 4.589/75, regulamentada pelo Decreto nº 9.474/76.

Em alguns estados, mudanças estruturais na área da cultura vêm interferindo na inserção dos órgãos de preservação, provocando reestruturações administrativas ainda não consolidadas. Por exemplo, no **Amapá** onde, de 1994 a 2007, havia o Departamento Cultural Histórico (DCH) da extinta FUNDECAP (Fundação Cultural do Amapá), substituída pela atual Secretaria de Estado da Cultura, com a criação da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico.

Na **Paraíba**, o IPAHEP está em período de reestruturação pois, com a saída do Diretor Executivo Permanente, o Instituto está sob a responsabilidade provisória do antigo Diretor Executivo.

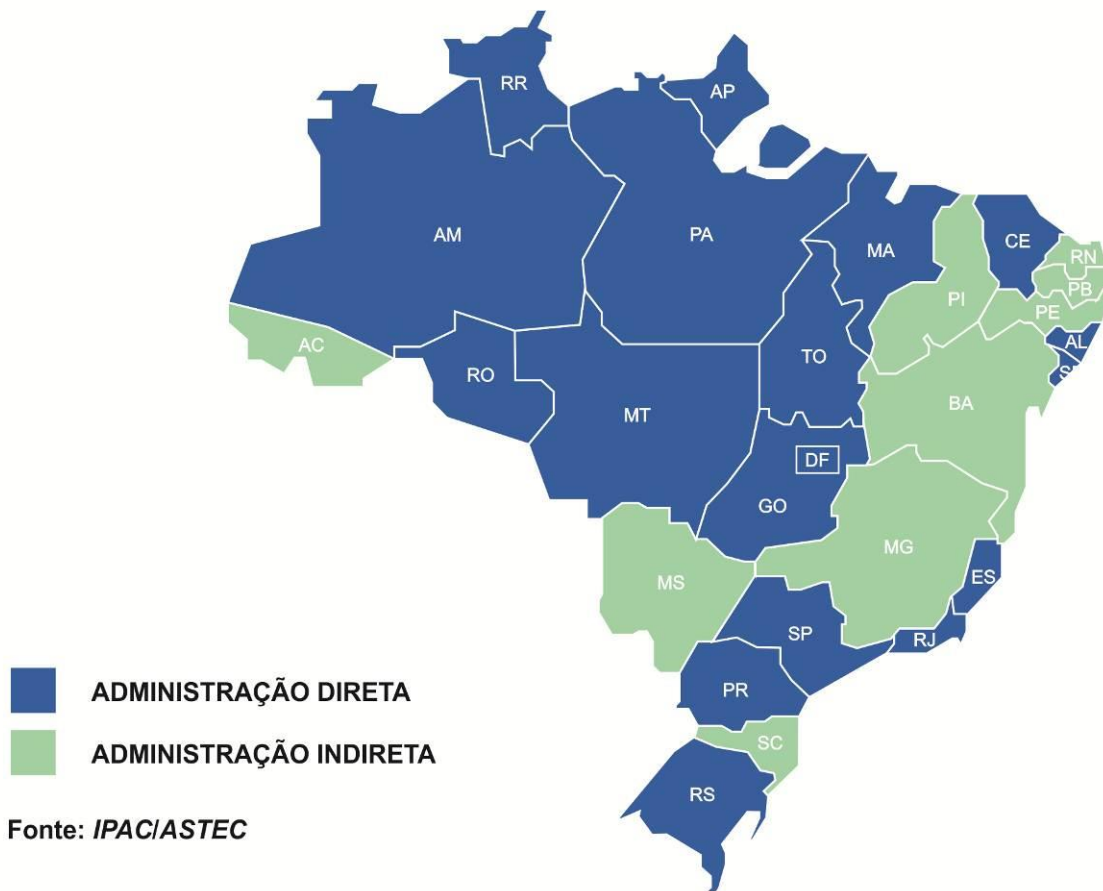
Também, em **Tocantins**, houve mudança na chefia e, em 2013, foi extinta a Secretaria de Estado da Cultura, órgão onde funcionava também a Fundação Cultural do Estado (FUNCET), sendo a Cultura incorporada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Tocantins.

No Espírito Santo, em 2006, havia apenas um setor da Secretaria de Cultura que tratava do patrimônio cultural, tornando-se uma Subsecretaria de Patrimônio em 2007. Neste relativamente curto período de atuação, os trabalhos contabilizaram **631** bens protegidos **em nível estadual**.





Mapa A2: NATUREZA JURÍDICA



Para a análise comparativa das instituições, percebeu-se que era necessário entender como cada uma funcionava e como elas se inseriam no universo jurídico brasileiro.

As instituições foram categorizadas em dois grupos: Administração Pública Indireta e Administração Pública Direta. O primeiro, referente às autarquias, engloba Institutos e Fundações das quais apenas duas declararam possuir gestão administrativa e financeira descentralizada, com patrimônios e receitas próprios para executar atividades típicas da administração pública voltadas exclusivamente para o patrimônio cultural. O segundo refere-se às instituições que não possuem autonomia jurídica e administrativa e, embora trabalhem diretamente com o patrimônio cultural estadual, são subsecretarias, setores ou subsetores de Secretarias de Estado.

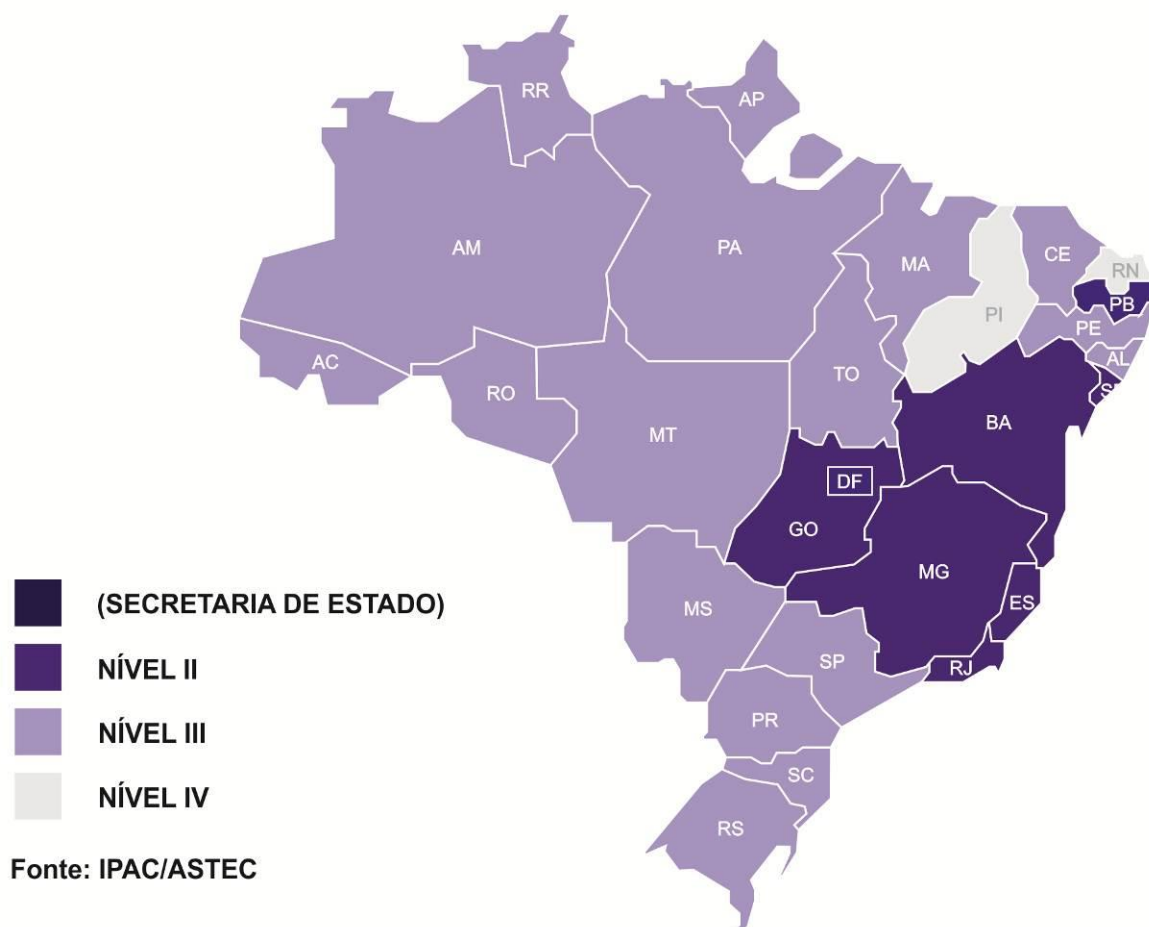
Para a sistematização das informações foram pesquisados os organogramas, regimentos e estatutos das instituições para classificá-las como integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, dada a necessidade de se diferenciar, por exemplo, quais institutos declaravam-se como autarquias, fundações ou superintendências estaduais.

Para a classificação do grupo da Administração Pública Direta foi criado um organograma esquemático tomando como referência inicial as Secretarias de Estado, justificando o Mapa A3.

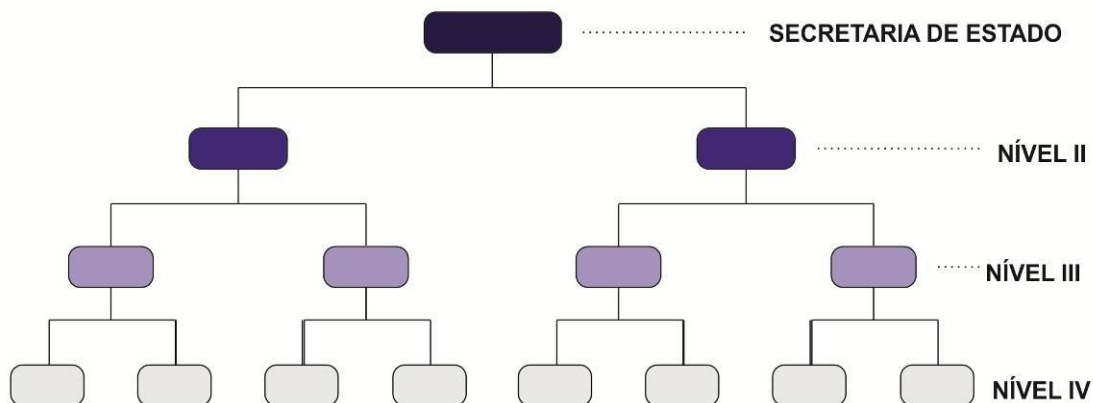




Mapa A3: NÍVEL HIERÁRQUICO



ORGANOGRAMA ESQUEMÁTICO





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

Neste item, considerou-se como **Nível I** a **Secretaria de Estado**, seguindo até o Nível IV, última fragmentação encontrada nas informações coletadas.

As instituições foram organizadas em níveis independentemente de suas naturezas jurídicas. Assim, classificou-se como **Nível II** o grupo que mantém **contato direto com as Secretarias de Estado** sem intermediadores. Ressalta-se a variedade de entidades que estão dentro desta relação administrativa, pois identificou-se desde a **Administração Pública Direta**, como as **subsecretarias e superintendências estaduais** (INEPAC-RJ e IPHAE-RS), e **Indiretas**, como os **institutos, fundações** e as **autarquias**.

No **Nível III** estão as instituições que possuem apenas **setores que trabalham com o patrimônio cultural**. Neste nível, as decisões dos responsáveis pelo setor, necessariamente, dependem do aval do dirigente máximo da instituição. Por exemplo, a FUNDARPE tem prestado serviços diversificados na área de cultura em Pernambuco. Este sobre carregamento de funções levou a Fundação a direcionar as atividades do patrimônio cultural para uma diretoria específica: a Diretoria de Preservação Cultural (DPCULT).

Finalmente, o **Nível IV** apresenta aquelas instituições cuja **subordinação apresenta (?)uma maior hierarquização**. Geralmente, são subsetores da Administração Pública Direta ou Indireta. Observa-se a experiência do Estado do Piauí, onde a Coordenação de Registro e Conservação (CRC) é responsável pelo tombamento e registro dos bens culturais. Enquanto setor, as ações da CRC estão subordinadas à Gerência de Memória Cultural que, por sua vez, está subordinada à Presidência da Fundação Cultural do Estado do Piauí.





3.2.2. Grupo B – Estrutura Administrativa

Para representar as informações acerca do **quadro funcional** foram sistematizados cinco recortes, que apresentam a situação funcional fragilizada das instituições. A partir do **número de servidores**, que corresponde ao somatório dos funcionários sob todos os regimes de contratação, foi analisada a participação de **servidores efetivos** e a perspectiva de **aposentadoria do corpo técnico**, além da análise da proporção **por função desempenhada** de todo o quadro funcional. Finalmente, é apresentada a **média salarial dos técnicos**.

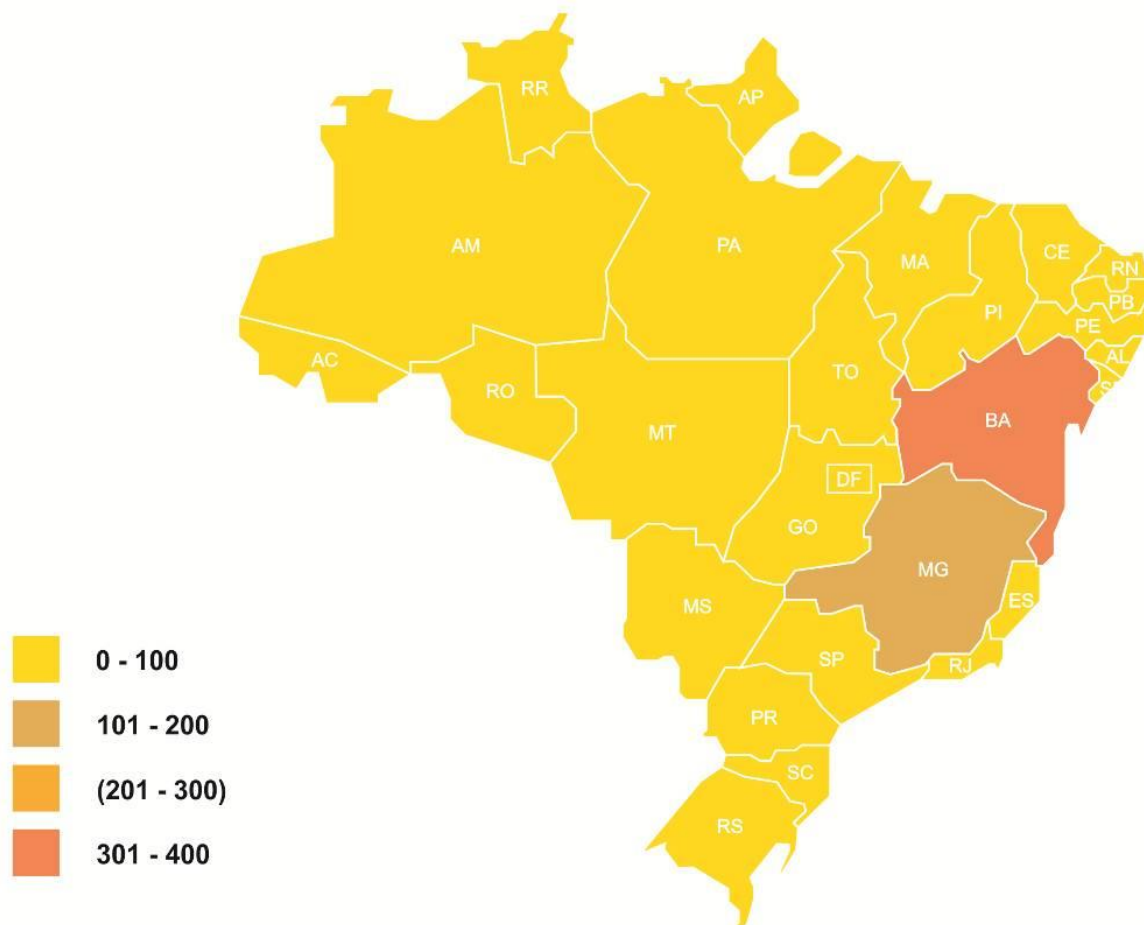
Situações particulares podem ser observadas no Ceará, onde a COPAHC possui em seus quadros servidores de outros órgãos públicos que ficam à disposição para executar o serviço técnico. Do mesmo modo, o IPHAEP-PB possui servidores de outros órgãos em seu quadro funcional. No caso da instituição paraibana, não foram disponibilizadas as outras informações relacionadas ao Quadro de Pessoal, dada a dificuldade de coleta dos dados.

No Piauí, por sua vez, são apenas dois servidores disponíveis para trabalhar em todo o estado com as questões de patrimônio, resultando na sobrecarga de serviço.



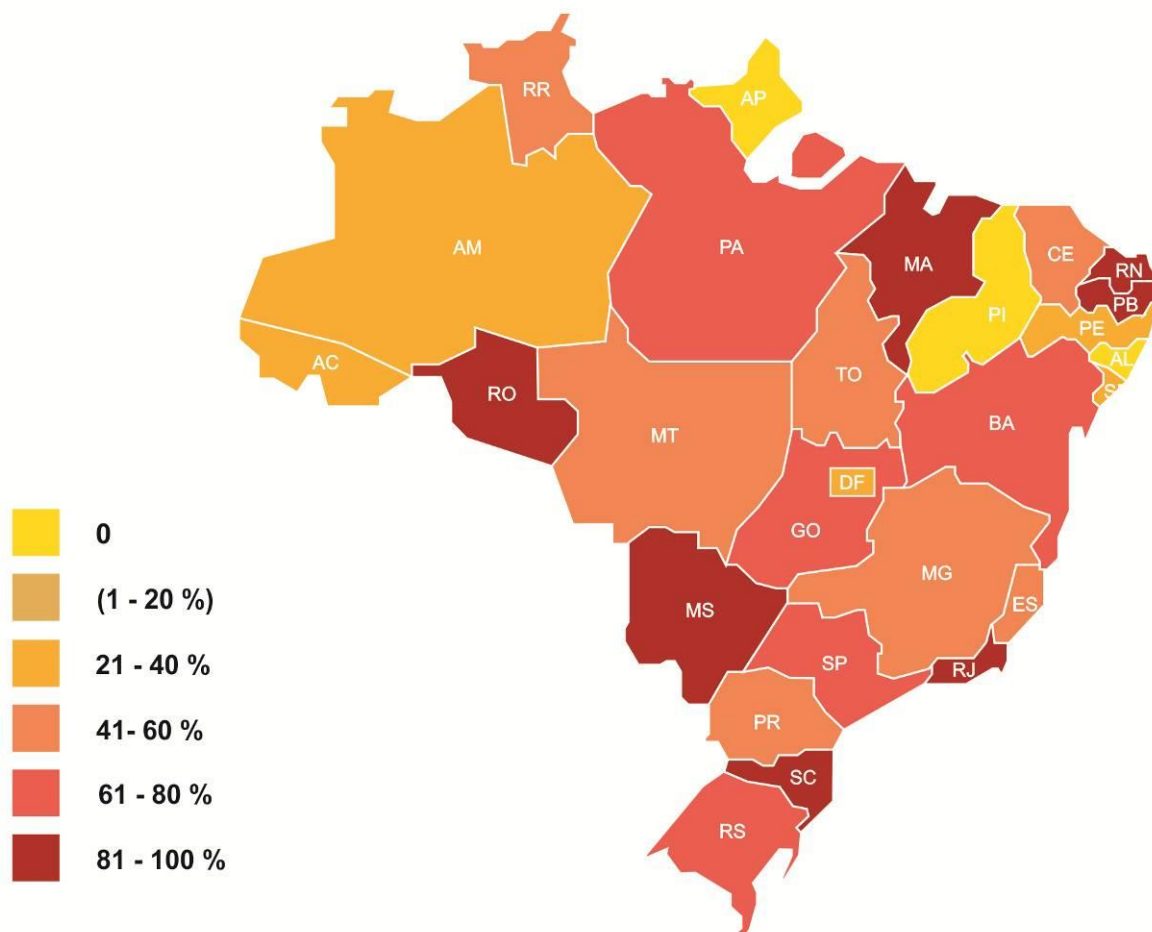


Mapa B1: NÚMERO DE SERVIDORES





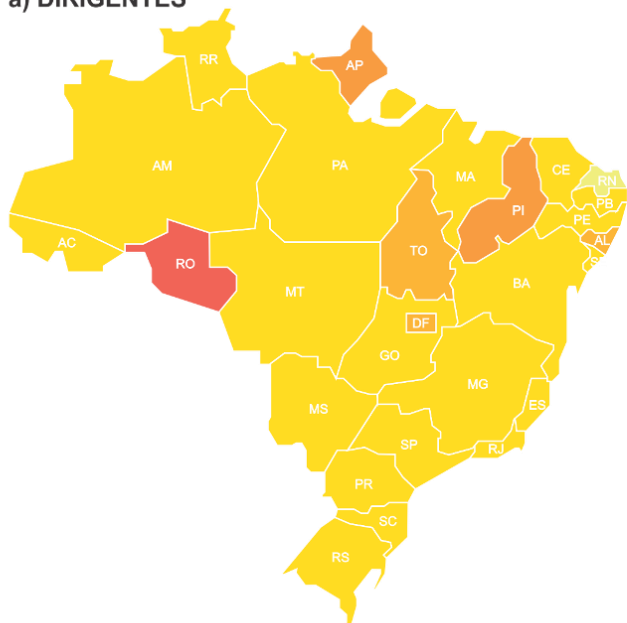
Mapa B2: PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS



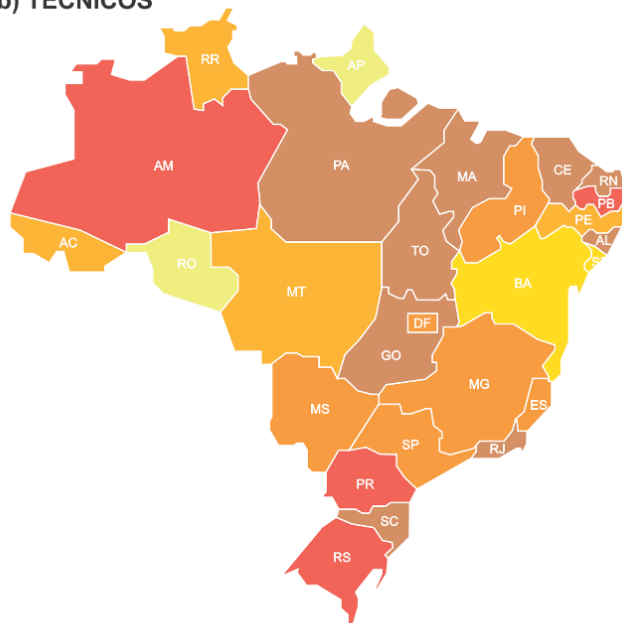


Mapas B3: PARTICIPAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL POR FUNÇÃO

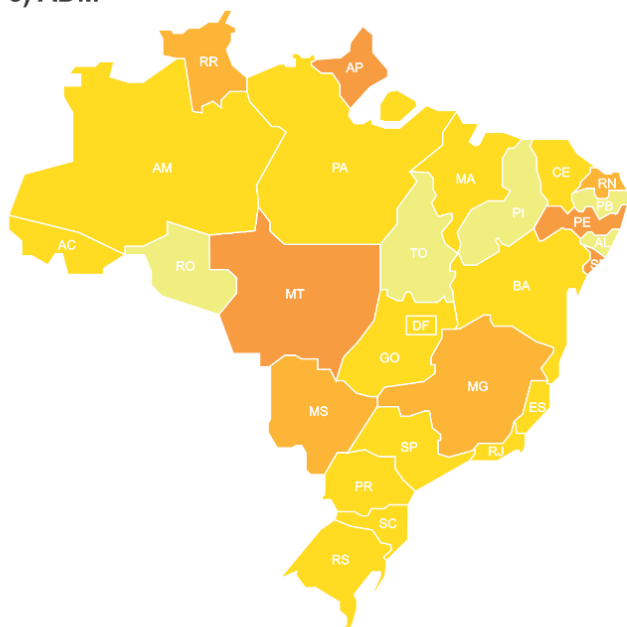
a) DIRIGENTES



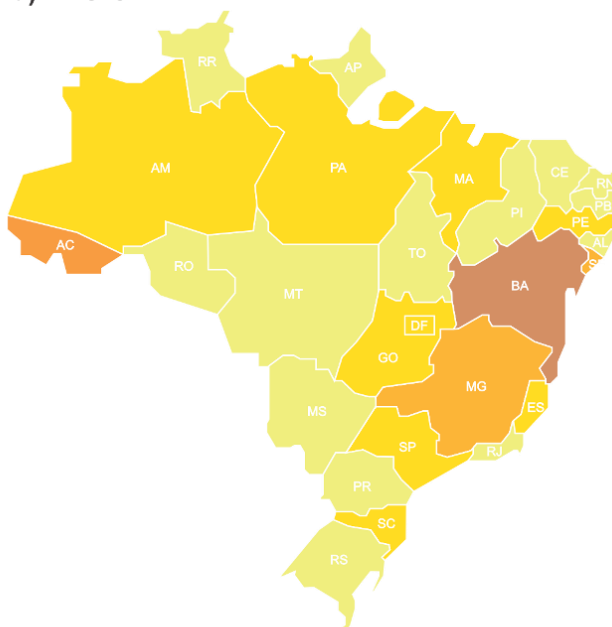
b) TÉCNICOS



c) ADM

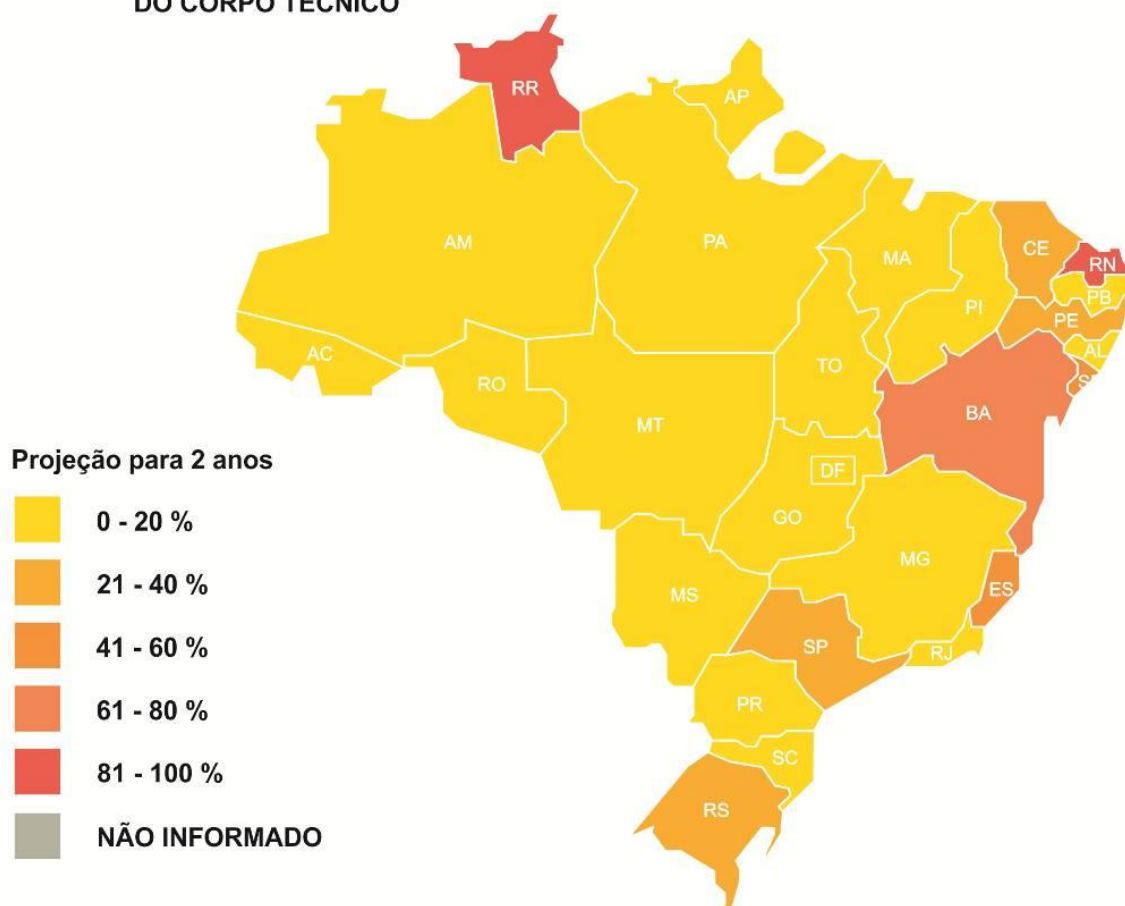


d) APOIO





Mapa B4: PERSPECTIVA DE APOSENTADORIA
DO CORPO TÉCNICO

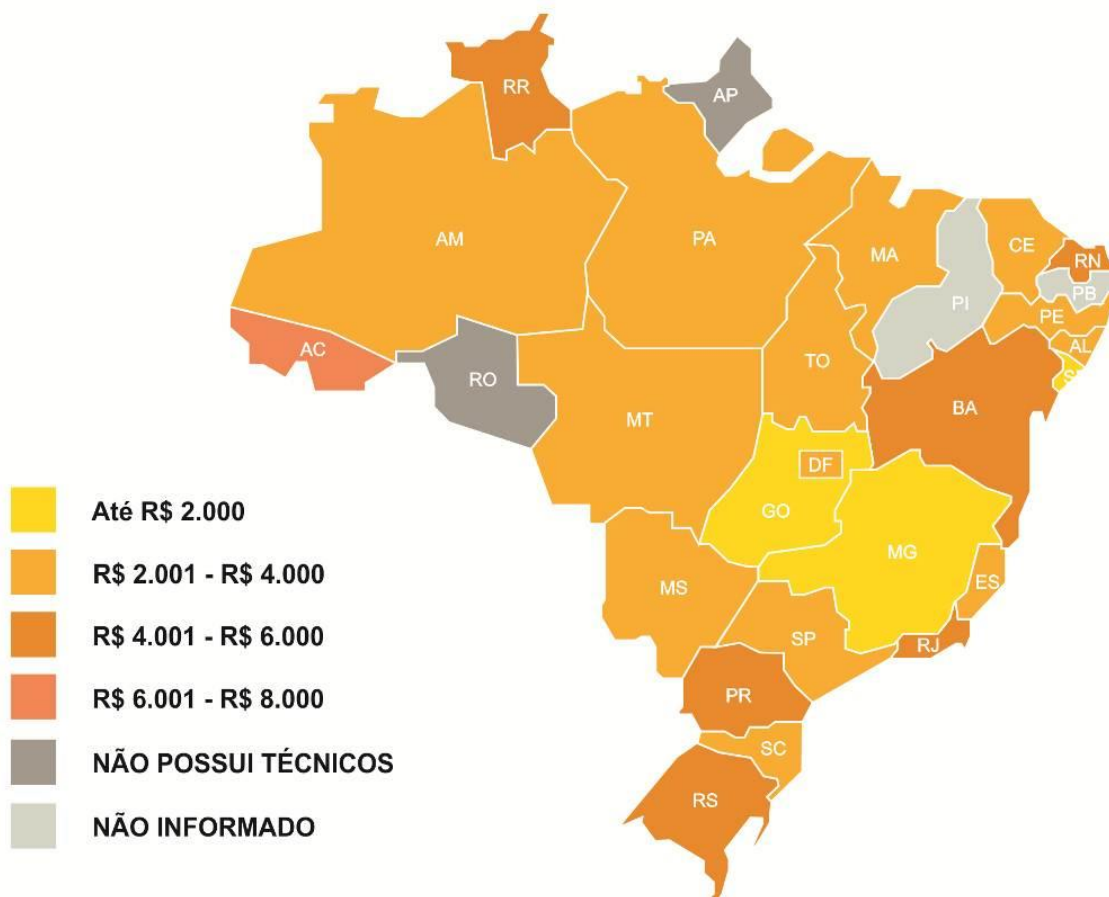


O penúltimo quadro vem demonstrar o esvaziamento das instituições e a falta de políticas governamentais que tratem do patrimônio cultural com a importância devida, pela falta de contratações e de substituição dos **servidores aposentáveis** para os **próximos dois anos** (lembrando que este questionário começou a ser respondido em 2012). Cabe destacar que em **Roraima** e no **Rio Grande do Norte** existem apenas dois técnicos em cada Estado e que todos estão prestes a se aposentar.





Mapa B5: MÉDIA SALARIAL DOS TÉCNICOS



Cabe ressaltar que no **Paraná** há o Programa de Residência Técnica, cujos selecionados integram o quadro de servidores técnicos. Porém, esses servidores não foram contabilizados nos quadros de custo e média salarial por apresentarem diferenças significativas em relação aos servidores estatutários com plano de carreira.

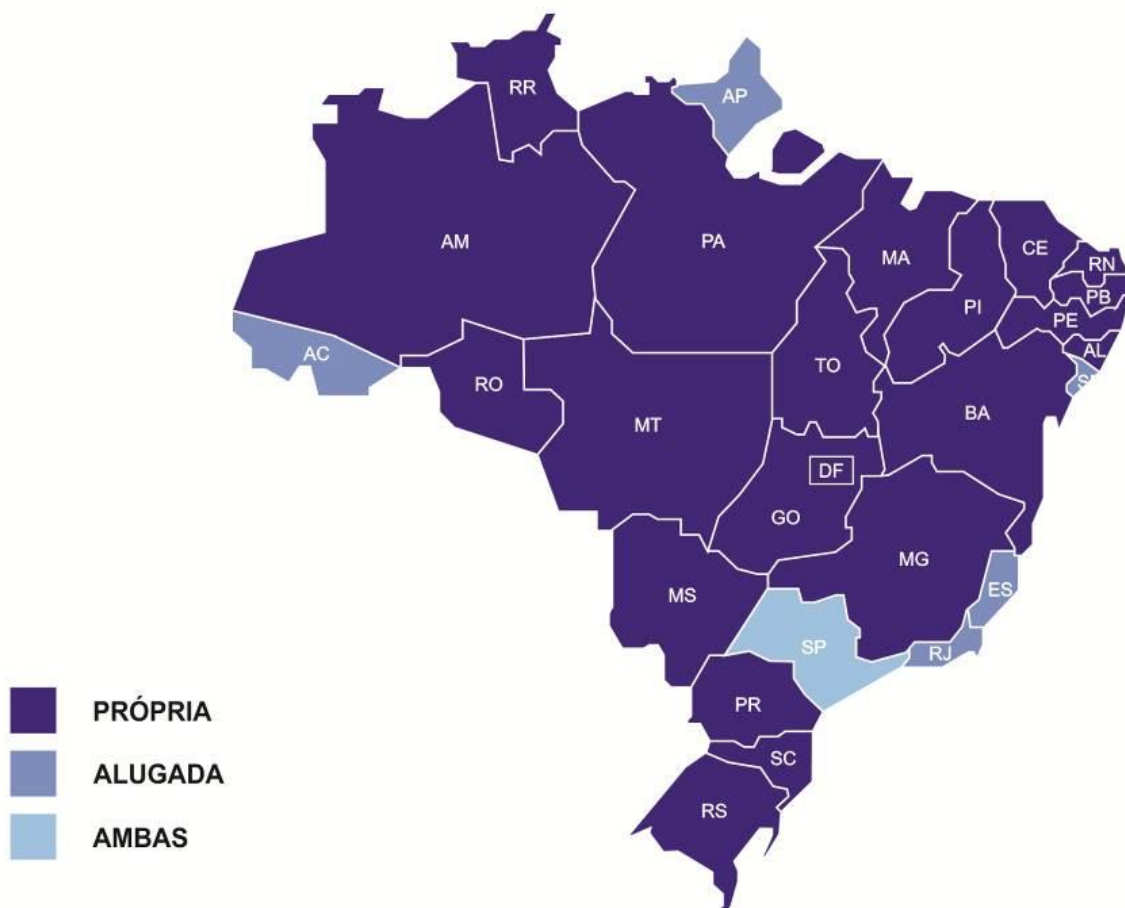
Além disso, **Minas Gerais** não incorporou as gratificações por tempo de serviço nos cálculos salariais, informando somente o salário-base, diferentemente do caso da **Bahia**, cujos valores informados contemplam as gratificações e demais benefícios.





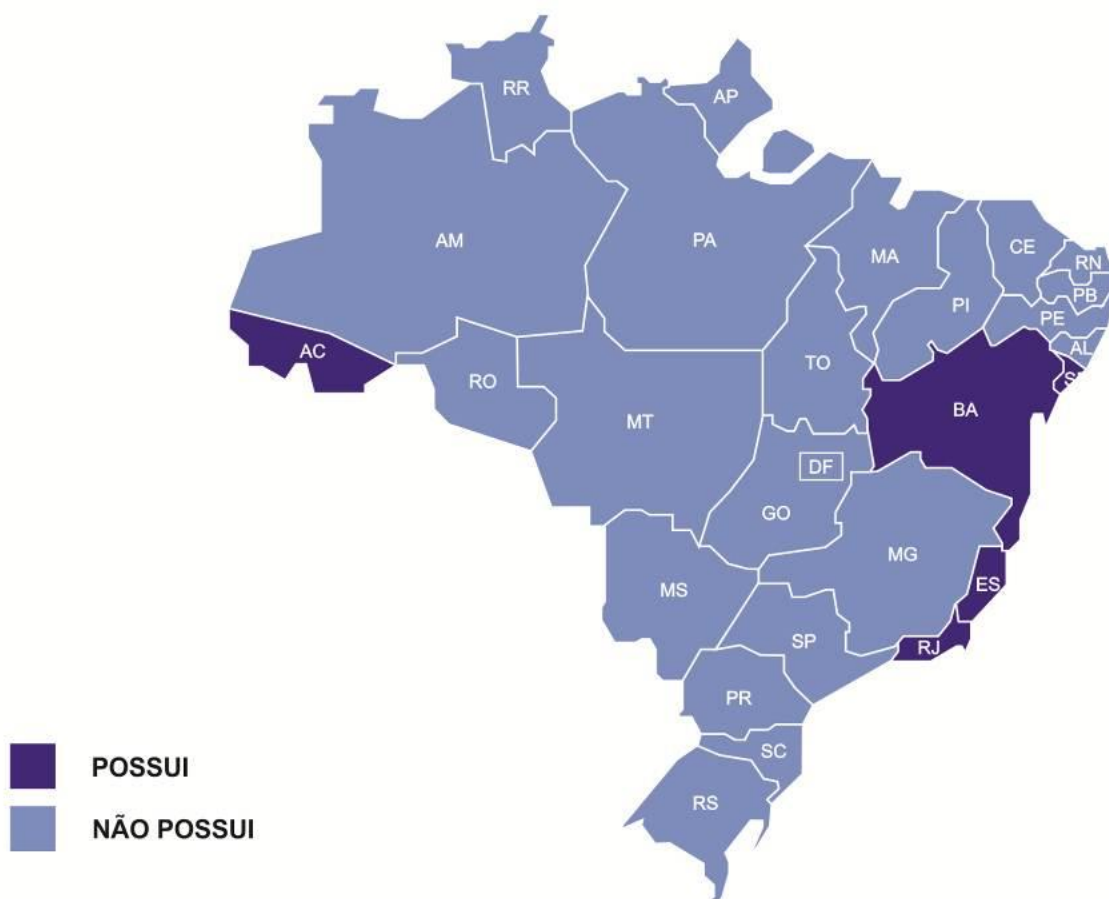
3.2.3. Grupo C – Estrutura física

Mapa C1: INSTALAÇÕES (SEDE)





Mapa C2: ESCRITÓRIOS NO INTERIOR



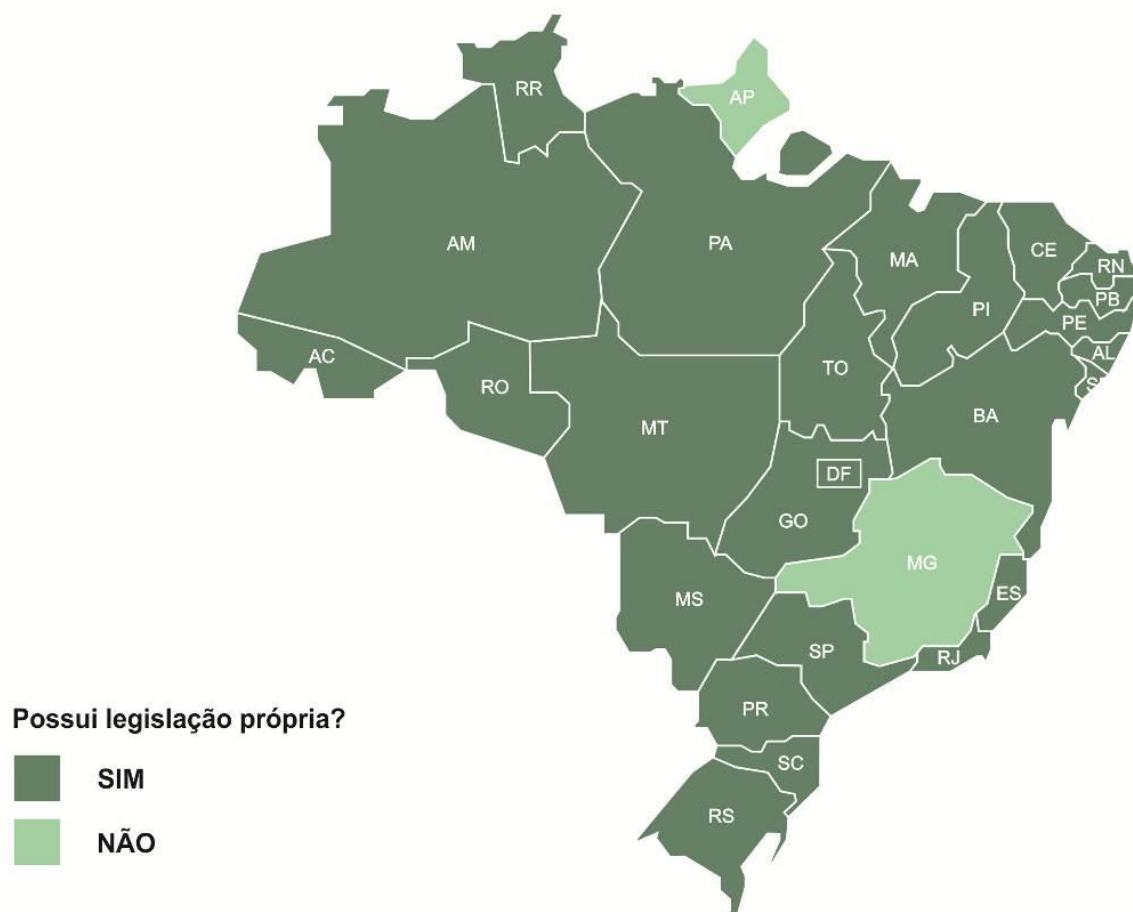
Sobre as informações do mapa acima, destaca-se que o **Acre** possui quatro escritórios, sendo que nesses existe trabalho conjunto com museus. Na **Bahia**, há o espaço físico de um escritório que, no entanto, não dispõe de cargos comissionados para coordenação das ações.





3.2.4. Grupo D – Instrumentos de salvaguarda

Mapa D1: LEGISLAÇÕES ESTADUAIS





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

Quanto aos instrumentos de salvaguarda na esfera estadual, o **Paraná** detém um marco histórico, possuindo a **primeira legislação estadual de patrimônio**, a Lei Estadual nº 1211 de **1953**.

No **Pará**, a Diretoria de Patrimônio tem como ferramentas de salvaguarda as **leis específicas do estado, decretos, portarias e instruções normativas**.

Embora não tenha uma legislação estadual, **Minas Gerais** utiliza os **decretos e leis municipais**. O IEPHA tem como **função aplicar sanções**, agindo como **polícia administrativa aplicando penalidades, multas e, principalmente, promovendo arrecadação, cobrança e execução de créditos não tributários**. Possui um órgão específico e exclusivo, a Auditoria Seccional, que acompanha a implementação de providências recomendadas pela Auditoria Geral do Estado (AUGE), pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG), pelo Ministério Público do Estado (MPE), pela Controladoria Geral da União (CGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e por auditorias independentes.

No **Rio de Janeiro**, embora a **Constituição Estadual não esteja regulamentada** ela abarca as seguintes funções: permitir ao **INEPAC impor a cobrança de penas pecuniárias** e **solicitar**, junto ao **MP local, Ação Civil Pública**.

Em **São Paulo**, o CONDEPHAAT trabalha com **decretos e com a Constituição do Estado** que **permitem** ao Conselho **inventariar e tomba bens históricos**.

Como experiência isolada, destaca-se no Estado de **Rondônia** a Lei nº 71/1985, que considera **infração a depredação de qualquer bem histórico**, sendo o violador punido com o pagamento de uma multa equivalente ao dobro do valor do bem danificado. Atualmente, o DPH/Secel - RO não vem aplicando a referida lei.

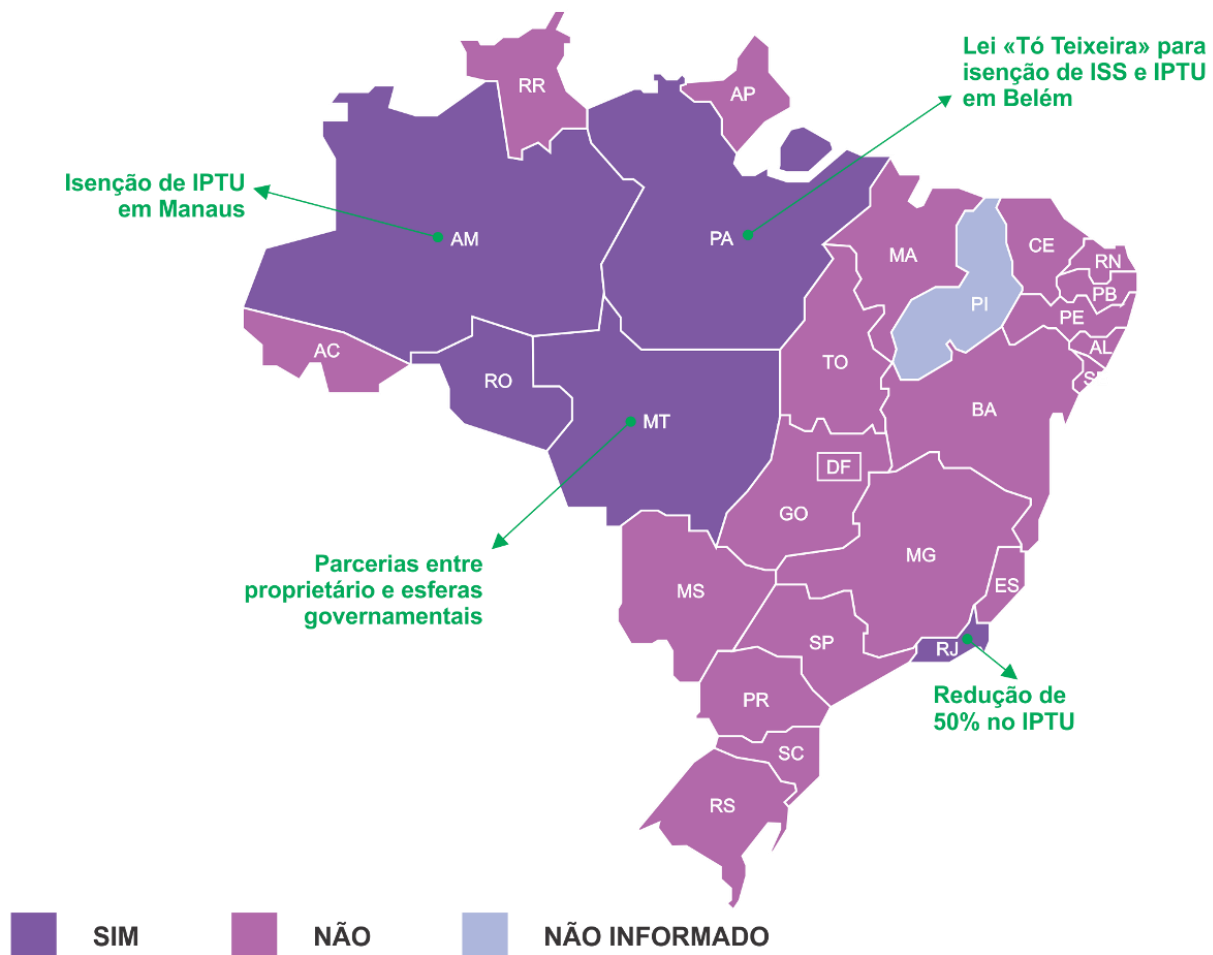
É interessante frisar o trabalho do IPHAE-RS, que utiliza **decretos, leis e Portarias de Entorno** que **permitem ações específicas** como, por exemplo: **delimitação da área da Mata Atlântica local**; participação no **Comitê de Proteção do Patrimônio Paleontológico**; preservação, organização e proteção **dos acervos documentais** privados dos presidentes da República; **definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana**; instituição do **Código Florestal do Estado**; **disposição sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**.





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

Mapa D2: MEDIDAS COMPENSATÓRIAS





Medidas Compensatórias foram entendidas neste estudo como **concessões públicas** dadas **diretamente aos proprietários de bens tombados** visando, prioritariamente, **minimizar efeitos financeiros ou custos provocados pelo tombamento**.

A partir deste entendimento foram identificadas as aplicações diversificadas de tais medidas por região. Na Região Norte, por exemplo, o DPH / Secult, no Estado do **Amazonas**, efetua um **trabalho vinculado** com a **Prefeitura Municipal de Manaus**, o que vem resultando em quase dois mil tombamentos a nível municipal. Tal ação conjunta viabiliza a **isenção ou redução** do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**).

De forma similar, no Estado do **Pará** é aplicada a Lei nº 7.709/1994, que possibilita a **isenção de IPTU e o licenciamento de obras** apenas no Município de Belém.

Outras ações que intermediam o público e privado também são executadas. Na Região Centro-Oeste, no **Mato Grosso**, é **negociada a recuperação do bem material** através de **parcerias** entre as **esferas governamentais e o proprietário do bem tombado**.

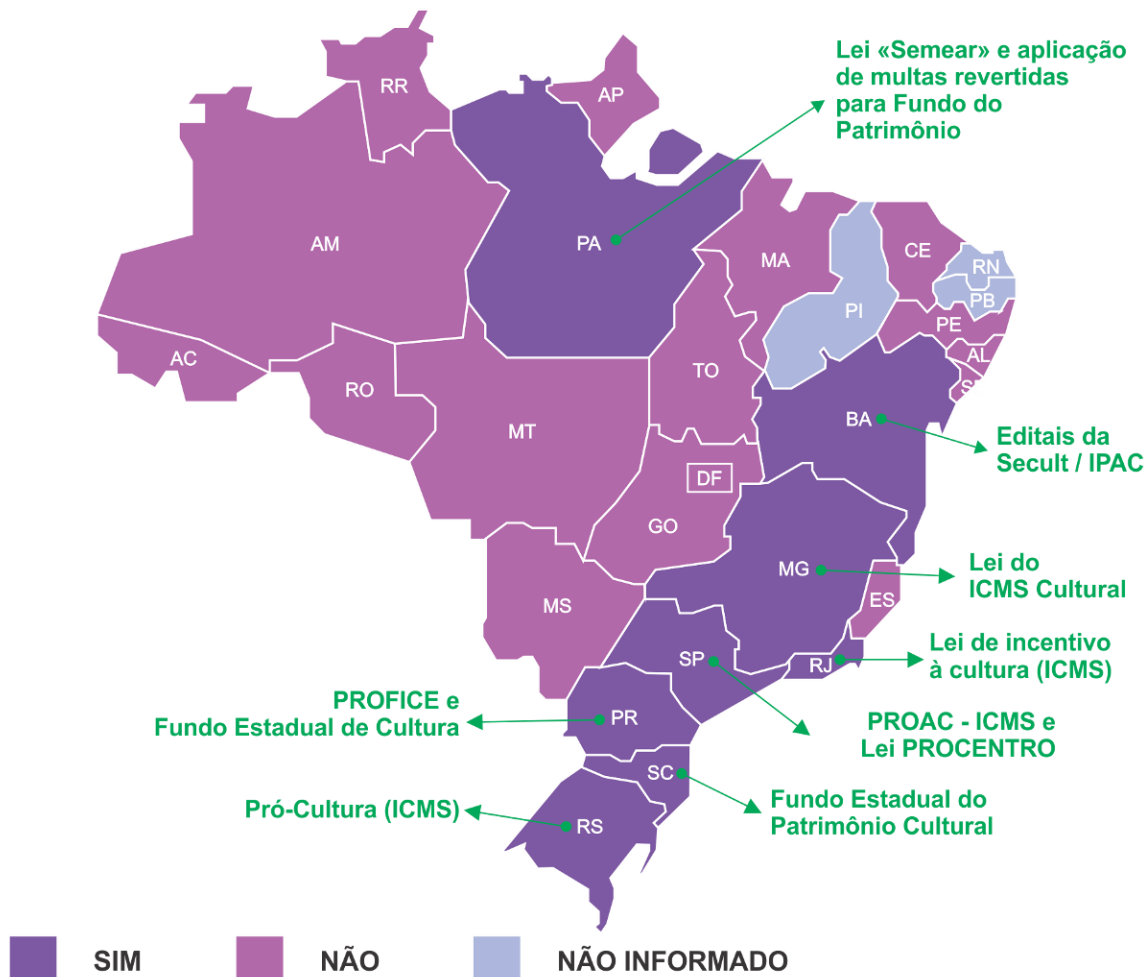
Na região Sudeste, o INEPAC, no **Rio de Janeiro**, viabiliza a **redução em 50% do IPTU para os proprietários que conservam bens tombados**, apenas, **na capital**. Em **Minas Gerais**, a Cidade de **Belo Horizonte** adota a **Transferência do Direito de Construir (TDC)** e existe a proposta de **diminuição da taxa de iluminação pública** cobrada pela Companhia Energética (CEMIG), **para cidades que tenham seu patrimônio cultural preservado**.

Na capital de **São Paulo**, há a Lei nº 12.350/1997, que instituiu o PROCENTRO – Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Centro de São Paulo. Mais conhecida por Lei das Fachadas, dispõe de **isenção do IPTU por 10 dez anos** ao **proprietário ou ao financiador que investir no restauro externo dos imóveis tombados** nas três esferas federativas. Entretanto, há um esforço do CONDEPHAAT-SP para aplicá-la, pois o gasto do proprietário com a manutenção da fachada, às vezes, extrapola em muito o valor do IPTU, o qual o proprietário só poderá ter isenção após estar com o imóvel em ordem. Assim, o trabalho em aplicar tal medida exige uma análise rigorosa para que o IPTU não seja tão irrisório a ponto de não compensar toda a burocracia e investimento.





Mapa D3: PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL E AÇÕES DE FOMENTO



No estudo empreendido foram considerados como **Programas de Incentivo Fiscal** os instrumentos de distribuição de recursos públicos, a fundo perdido ou não, visando financiar a preservação de imóveis protegidos. Já para as ações de **fomento** identificadas na análise, consta apenas a criação de Fundos Estaduais para o Patrimônio Cultural.

No **Pará** foram identificados dois marcos legais importantes. O primeiro deles é a Lei nº 5.629/1990, que dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado. Mais conhecida por **LEI SEMEAR**, trata da dedução de Imposto de Pessoas Jurídicas e a disponibilização de assessoria técnica e acompanhamento na preservação e/ou restauração de bens culturais imóveis e móveis. O segundo é a Lei nº 7.850/1997, ou **TÓ TEIXEIRA**, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais, como o ISS e o IPTU, para a realização de Projetos Culturais do Município de Belém. O DPHAC/DP da Secult-PA tem competência para aplicar multas, empregar o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), cujos valores são depositados no Fundo





Estadual do Patrimônio e que **só podem ser revertidos em prol dos bens culturais**. Ressalta-se também que, geralmente, os bens culturais são inventariados pelos municípios e não pela DP/Secult-PA.

Na **Bahia**, o IPAC disponibiliza assessoria no processo de seleção e fiscalização de editais para projetos que utilizam os recursos provenientes do **Fundo de Cultura da Bahia e do Programa FAZCULTURA** da Secretaria de Cultura do Estado. Os editais contemplam amplo panorama cultural, incluindo ações patrimoniais de **restauração de bens moveis e imóveis, educação patrimonial e requalificação de espaços culturais**, dentre outras ações.

O **Rio de Janeiro** possui a **lei de incentivo à cultura** através da **arrecadação do ICMS** para **diversificadas formas de salvaguardar o patrimônio estadual**. De forma similar, em **São Paulo** há o **Programa de Ação Cultural**, ou apenas ProAC-ICMS. Entretanto, o trabalho paulista está voltado **especificamente para o restauro dos bens tombados**.

Na Região Sul, o **Paraná** trabalha com as seguintes modalidades de **lei de incentivo à cultura**: o **Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE)** e o **Fundo Estadual de Cultura (FEC)**. Ambas estão direcionadas para várias áreas, não sendo exclusivas para o patrimônio.

No **Rio Grande do Sul**, o PRÓ-CULTURA, Lei nº 10.896/96, alterada pela Lei nº 13.490/10, determina que até 0,5% da receita líquida do ICMS seja destinada ao **Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais**. Esta lei tem beneficiado inúmeros **projetos de restauração de edificações tombadas em nível estadual e municipal**.

Em **Minas Gerais**, o IEPHA vem trabalhando com o **ICMS Cultural**, um dos critérios da Lei de Redistribuição do ICMS, também conhecida por **Lei Robin Hood**, para estimular os municípios a criarem seus próprios instrumentos compensatórios, além de estimular a criação de Fundos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural. A adoção de instrumentos de salvaguarda municipais resultou, até o momento, em aproximadamente quatro mil bens materiais tombados e 150 bens imateriais registrados.

Finalmente, ressalta-se que outros estados, estão em processo inicial de implantação do **ICMS Cultural**. No **Distrito Federal**, a SUPHAC está implantando o programa nas Regiões Administrativas, aguardando apenas a regulamentação do Projeto de Lei por parte do Governo Executivo Distrital. Na **Bahia**, por sua vez, o IPAC contratou a assessoria da Fundação João Pinheiro, responsável pela formulação da proposta mineira.

Além dos mencionados, em março de 2013, em **Santa Catarina**, o recém-empossado Secretário de Turismo, Cultura e Esporte do Estado autorizou a criação de um **Fundo Estadual** específico voltado à área de **Patrimônio Cultural**.

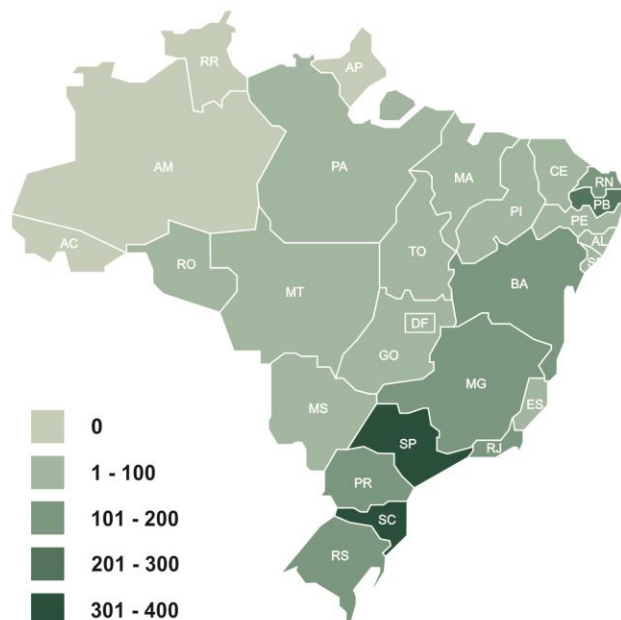




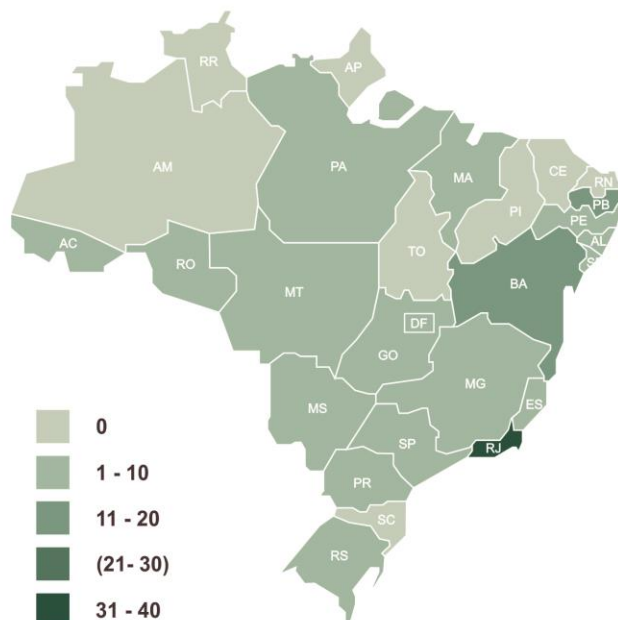
Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

Mapas D4: BENS PROTEGIDOS

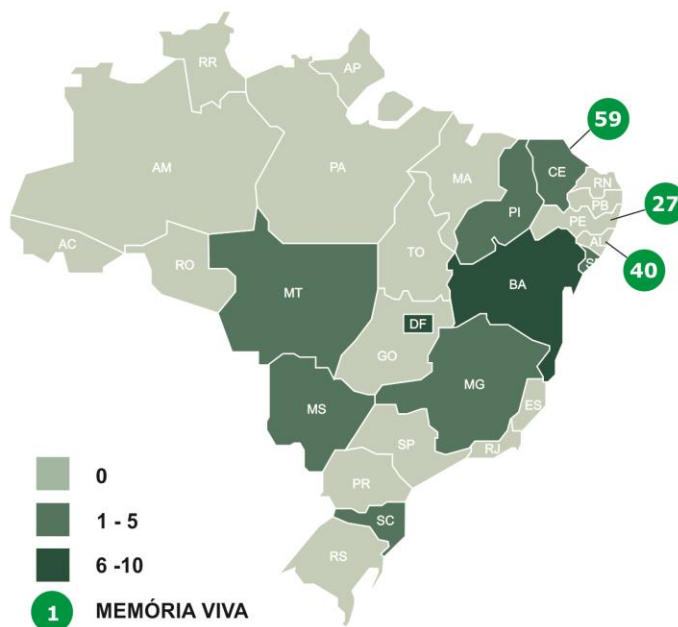
a) BENS ARQUITETÔNICOS ISOLADOS



b) CONJUNTOS URBANOS



c) PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

Para a sistematização dos mapas relativos aos bens protegidos, levou-se em consideração somente o patrimônio salvaguardado na esfera estadual, podendo ser citadas algumas situações que exemplificam as diferenças entre as instituições e as fragilidades e dificuldades no trabalho com o patrimônio.

No **Acre**, o Departamento funciona em uma **sede alugada**. Trabalhando com o Patrimônio desde **1999**, possui **sete bens materiais tombados** em nível estadual, através de **Legislação específica**, além de **36 solicitações para inventariar bens com o objetivo de tombá-los**. Por enquanto, observa-se que **além de não possuírem bens imateriais registrados, ainda não há um trabalho voltado para tal finalidade**.

O tratamento técnico do patrimônio cultural é recente no **Amapá**. O CPPH informou **não existir trabalho de salvaguarda a nível estadual**, contabilizando apenas o tombamento de um bem material em nível federal.

No **Pará**, ressalta-se também que, geralmente, **os bens culturais são inventariados pelos municípios, e não pela DP/Secult-PA**. O Pará está inserido no quadro estatístico dos estados que **não possuem bens imateriais** registrados nas esferas municipal e estadual. Por enquanto, possui um bem imaterial na esfera Federal.

Em **Rondônia**, o DPH trabalha, **desde 2000**, visando salvaguardar o patrimônio. Possui **10 inventários de efeito jurídico esperando por resolução**, não possuindo tombamentos e registro.

Em **Tocantins**, desde **2011**, a Superintendência possui **50 inventários de arrolamento**. Embora não possua ainda medidas compensatórias, programa de incentivo fiscal ou de fomento, a SPMI trabalha com base em **leis específicas do estado**, resultando em **oito bens culturais tombados**.

Em **Alagoas**, o tombamento é utilizado desde **1985**, a partir da criação da **Lei de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**. Em 2004, com a criação dos Pontos de Cultura, houve um avanço significativo e as expressões populares tiveram novo impulso, com o incentivo do governo federal. Ainda no mesmo ano foi criada a **Lei do Patrimônio Vivo, ou Lei dos Mestres**, aprovada pelo Governador do Estado em 2012, beneficiando brasileiros residentes em Alagoas há mais de 20 anos, com participação em atividades culturais e que estejam capacitados em transmitir seus conhecimentos ou técnicas a alunos ou aprendizes.

Assim como em Alagoas, **Pernambuco** possui legislação que reconhece 27 personalidades representantes da **Memória Viva do Estado**.

Na **Bahia**, o IPAC, além do tombamento e registro de bens culturais, possui **1.036 bens imóveis inventariados**. Informações sintetizadas destes bens estão dispostas em sete volumes do **Inventário de Proteção do Acervo Cultural**, publicados pela extinta Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – IPAC/SIC. Destaca-se, contudo, que os imóveis **não estão sob tutela estadual** de proteção, visto tratar-se de inventário de conhecimento.





Fórum Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural

No **Ceará**, embora a COPAHC não tenha um plano definido para inventariar seus bens culturais, suas atividades produzem **levantamentos descritivos e relatórios com indicação de tombamento ou registro**, resultando em **59 reconhecimentos na categoria Memória Viva**. Ressalta-se, também, a participação da COPAHC no **Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (COEPA)**.

No **Maranhão**, a Superintendência de Patrimônio Cultural atua sobre o patrimônio material através da **legislação estadual**. Os **bens imateriais, por sua vez, são de responsabilidade do IPHAN-MA**.

No **Piauí**, a CRC possui cerca de **350 inventários aguardando registro ou tombamento**. Há também uma categoria de **registro de bem imaterial** exclusiva, denominada **Patrimônio "Genético"**.

A Fundação Cultural do **Mato Grosso do Sul** utiliza a **legislação estadual e decretos** para gerir o patrimônio local, possuindo **16 inventários de efeito jurídico aguardando registros ou tombamentos**. Já no **Espírito Santo** existem **436 inventários que podem resultar em registros ou tombamentos**.

No **Rio de Janeiro**, o INEPAC trabalha com **decretos e leis estaduais**, e também colabora de forma **consultiva e técnica** com o **Conselho Estadual de Tombamento**.

No **Rio Grande do Sul**, o IPHAE **trabalha conjuntamente** com o **IPHAN-RS** e em **20 municípios**, resultando em um total de **4.865 bens inventariados**.

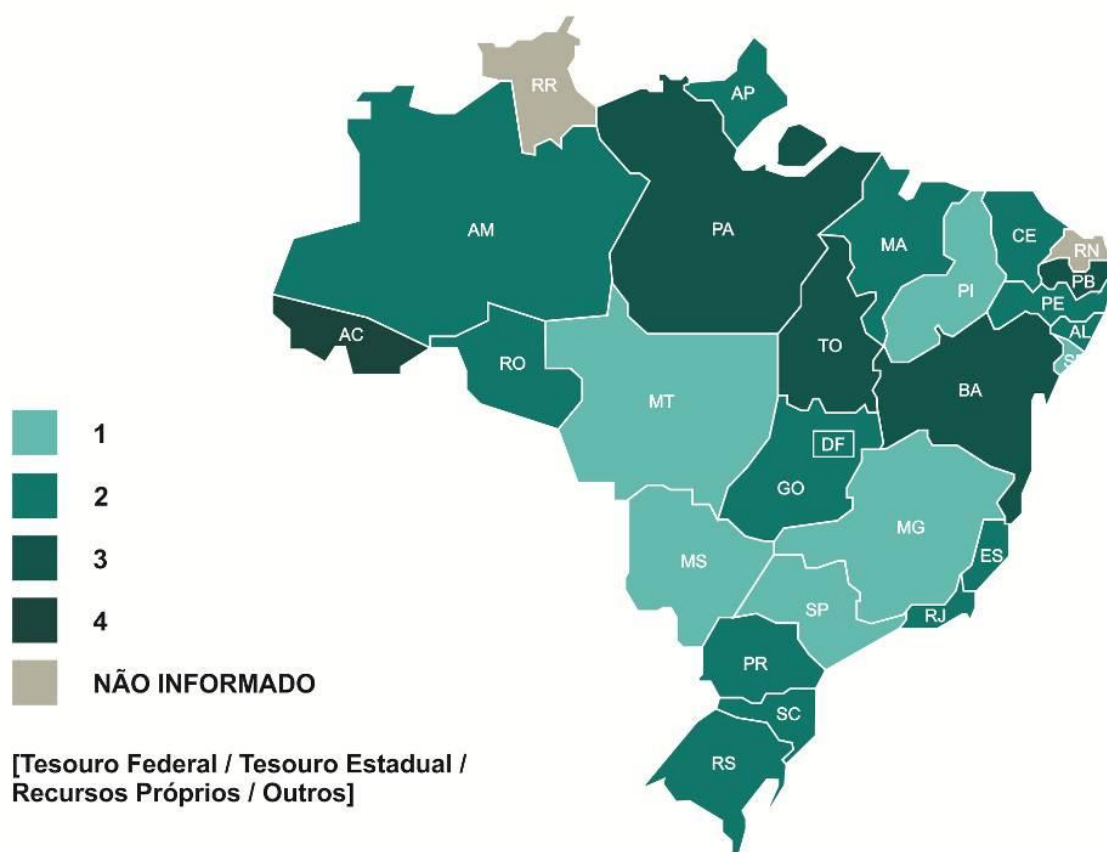
Finalmente, encerra-se com a constatação inquietante de que no **Acre, Amapá, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás e São Paulo** não há bens imateriais registrados nos níveis **estadual e federal**, exceto no **Pará**, onde há um bem registrado pela **esfera federal**.





3.2.5. Grupo E – Recursos financeiros

Mapa E1: QUANTIDADE DE FONTES DE RECURSOS

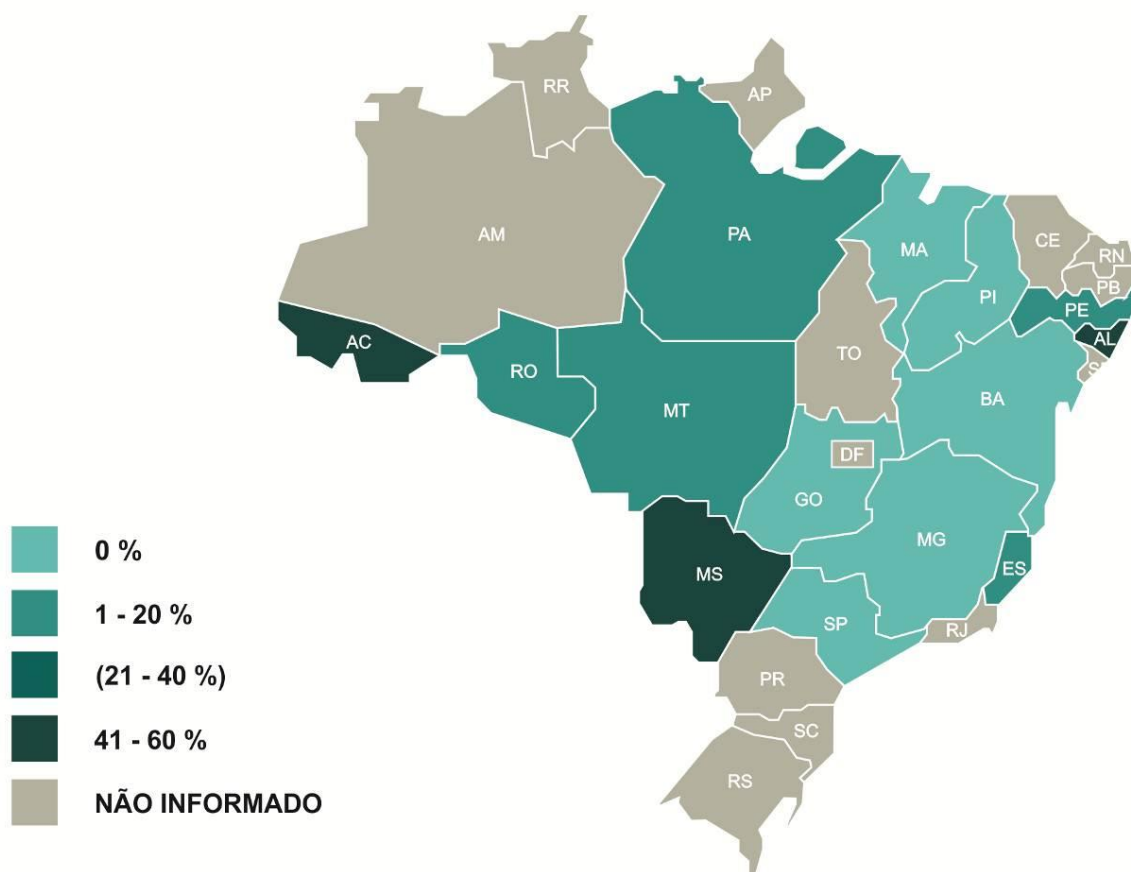


Dentre todas as informações trabalhadas, as fontes de recursos representam as de maior dificuldade de análise, devido aos diferentes entendimentos sobre o assunto e, consequentemente, de respostas fornecidas pelos estados. A título de exemplo, com base nas informações disponíveis não há um consenso sobre o emprego de recursos do Tesouro Estadual, como era de se esperar, para o custeio de todas as instituições. As dificuldades na obtenção de informações sobre o tema tem ligação com a autonomia administrativa e financeira das instituições, que demonstraram, em casos específicos, não ter acesso aos setores dos estados responsáveis pela gestão dos recursos.





**Mapa E2: PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS
VIA LEIS DE INCENTIVO**



A representatividade dos recursos captados pelas instituições via leis de incentivo em relação aos recursos recebidos, calculada com base na média dos três anos informados no questionário (2009, 2010 e 2011), conforma uma das poucas informações financeiras que permitem comparação no quadro analisado. Assim, como referido no gráfico anterior, que trata da origem dos recursos, os dados informados sobre o volume de recursos destinados às instituições impediram maiores comparações, devido à falta de padronização e, sobretudo, incompletude das respostas.





4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aos integrantes do Fórum Nacional das Instituições Estaduais era essencial uma compreensão mais aprofundada sobre as congregadas, partindo do pressuposto de que se desconhece o funcionamento e os parâmetros de atuação adotados fora de seus estados, apesar de todas trabalharem em torno de um objeto comum.

A ausência de diretrizes de atuação padronizadas nos estados e municípios na área do patrimônio cultural se reflete na ampla diversidade de estruturas administrativas que as unidades federativas adotaram, ao longo dos anos, para atender às demandas da preservação do patrimônio cultural.

Em se tratando de um levantamento não apenas estatístico, o Panorama buscou inferir aspectos qualitativos ao procurar entender e registrar peculiaridades das instituições, revelando que as mesmas não compartilham procedimentos que fundamentam os seus cotidianos em vários aspectos, apresentando diferentes arranjos administrativos, técnicos e gerenciais. Tal quadro, conseqüentemente, impede um reconhecimento das instituições entre si, visto que cada uma adotou soluções diferentes para resolver questões, a princípio, semelhantes em sua essência.

Dentre as informações analisadas, os dados tabulados permitiriam estabelecer variáveis de produtividade das instituições estaduais com base na relação entre bens tombados, quadro funcional e recursos disponíveis, por exemplo. Contudo, tal tarefa não se mostrou adequada ao presente estudo pois, reiterando, o Panorama enfatizou que as instituições possuem naturezas diversas e estão inseridas em diferentes contextos administrativos e escalas hierárquicas.

Diante disso, comparações meramente quantitativas acabaram por desmerecer ou supervalorizar determinadas ações em detrimento de outras. Neste sentido, o papel das instituições não pode ser medido apenas pela produção de “tombamentos” ou “registros”, na medida em que cada uma desenvolve um papel singular em seu estado, agregando responsabilidades das mais diversas que a situam em patamares diferentes quanto a sua representatividade social, cultural e política.

A adoção de políticas públicas diferenciadas (medidas compensatórias, programas de incentivo e ações de fomento) demonstra que, em alguns estados, a questão da preservação cultural vem ganhando novos contornos, observando-se maior permeabilidade dos temas gerenciados pelas instituições em outros órgãos governamentais, ao participarem de ações integradas.

O Panorama evidencia que o principal ponto de discrepância entre as instituições está na sua autonomia em relação ao governo central: na maior parte dos estados o patrimônio cultural está ligado à administração direta, em níveis hierárquicos secundários, refletindo a sua reduzida participação nas decisões do poder público.





Fórum Nacional das Instituições Estaduais
de Preservação do Patrimônio Cultural

ANEXO A: QUESTIONÁRIO





Fórum Nacional das Instituições Estaduais
de Preservação do Patrimônio Cultural

ANEXO B: TABULAÇÃO GERAL

